

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Considerando um lapso de digitação, a publicação abaixo, ocorrida em 21 de setembro de 2021 fica alterada nos seguintes termos:

Onde se lia:

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 359/2021

Objeto: Credenciamento de agentes culturais para concessão de recursos financeiros por meio de premiação de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.107, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 2545/2021 de 14 de setembro de 2021.

Data de Recebimento: De 21 de setembro de 2021 até dia 06 de outubro de 2021, às 15h na Secretaria Municipal de Cultura.

Data de abertura: De 21 de setembro de 2021 até dia 11 de outubro de 2021 na Secretaria da Cultura, com a presença da Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, nomeada pela Portaria 10.869/2021.

Informações: Secretaria Municipal de Cultura – Rua Minas Gerais 279, Água Branca, CEP 18700-100 Avaré/SP, Fone/Fax (14) 3732-5057 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de setembro de 2021 – Isabel Cardoso – Secretária Municipal de Cultura.

Agora se leia:

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 359/2021

Objeto: Credenciamento de agentes culturais para concessão de recursos financeiros por meio de premiação de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.107, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020

(e suas alterações), e da Lei Municipal nº 2546/2021 de 14 de setembro de 2021.

Data de Recebimento: De 21 de setembro de 2021 até dia 06 de outubro de 2021, às 15h na Secretaria Municipal de Cultura.

Data de abertura: De 21 de setembro de 2021 até dia 11 de outubro de 2021 na Secretaria da Cultura, com a presença da Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, nomeada pela Portaria 10.869/2021.

Informações: Secretaria Municipal de Cultura – Rua Minas Gerais 279, Água Branca, CEP 18700-100 Avaré/SP, Fone/Fax (14) 3732-5057 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de setembro de 2021 – Isabel Cardoso – Secretária Municipal de Cultura.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 10 arquivos de aço com 4 gavetas para o DRH/GP, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Comercial Santana Soluções Ltda Me

Empenho(s): 20041/2021

Valor: R\$ 17.120,00

Avaré, 22 de setembro de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de raio X, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 48, 6026/2021

Valor: R\$ 6.225,00

Avaré, 22 de setembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Guilherme Augusto de Godoy ME

Empenho(s): 13091/2021

Valor: R\$ 10.370,00

Avaré, 21 de setembro de 2021

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: RR Medical Eireli ME

Empenho(s): 20149/2021

Valor: R\$ 52.997,87

Avaré, 21 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços no Cemitério e Velório Municipais.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 17027,21750/2021

Valor: R\$ 2.509,60

Avaré, 22 de setembro de 2021

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Drogafonte Ltda.

 MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO N° 0006482/2021 Data 21/09/2021				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000161	040100.0412270012612 339039000000	SERVIÇO DA PUBLICAÇÃO LEGAL (EDITAIS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	33.700,00
0000810	070116.1030410142280 339030000000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA MATERIAL DE CONSUMO	0131000	1.300,00
0001836	210101.0412880102234 339030000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	2.000,00
TOTAL:				37.000,00
Suplementação: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	020100.0412270012329 449052000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	10.000,00
0000049	020100.0412270012614 339039000000	MANUTENÇÃO DO PROCON OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	9.700,00
0000062	020200.0412270012588 339030000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	5.000,00
0000064	020200.0412270012588 339039000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
0000082	020400.0406270032610 339039000000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
0000140	021601.0515380032269 339030000000	MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR MATERIAL DE CONSUMO	0111000	3.000,00
0000837	070116.1030510142551 339030000000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE MATERIAL DE CONSUMO	0131000	1.300,00
0001810	210101.0412280082537 339036000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	2.000,00
TOTAL:				37.000,00
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> </div> </div>				
<hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 011/2021 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 011/2021 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro referente a Emenda Parlamentar nº 81000792 1030250182E900001 - Proposta nº 36000.3883922/02-100, para custeio de média e alta complexidade.

No valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:
Órgão: 07.0115.10.302.1013.2372.335043000000.05300167 Ficha: 2786 Fonte de Recurso: 05
Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 16 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JOSÉ ROBERTO PASCON
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré